LEI Nº 329

DATA: 24 de AGÔSTO de 1965

SÚMULA: Abre crédito suplementar

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr$ 50.000 (cincoenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com fotografias para alistamento eleitoral e transferência de títulos de outras Zonas Eleitorais, para secções dêste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na dotação própria, o Crédito Suplementar necessário para o atendimento das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de agôsto de 1965.

PEDRO FAVARO CAVALIN
Prefeito Municipal